

**A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emilia Guedes Fulcher
Canela – RS**

A vereadora Leandra Aires dos Santos, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **MOÇÃO DE APLAUSOS**, após aprovação do Plenário, que seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Aplausos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo seu empenho e esforço para com o desenvolvimento e trabalho rural em Canela;

JUSTIFICATIVA

Esta moção de aplausos tem o intuito de parabenizar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canela, pelo esforço e dedicação para com os nossos trabalhadores rurais, incentivando e auxiliando sempre que possível.

Canela, 18 de agosto de 2022.

Leandra Aires dos Santos
Vereadora - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.